



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracacumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO: 061/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021-FMUS

EXTRATO DE CONTRATO: 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021-FMUS

PORTARIA: 061/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA: 062/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de agosto de 2021, indica coma vencedora EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 1.605, Loja 4, Vermelha, Teresina- PI, representada pelo senhor Raimundo José Da Silva, portador do RG nº 551125883 e o CPF nº 011.811.863-31, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Fundo Municipal de Saúde a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no DOM - Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 24.175.423/0001-00

Raimundo José Da Silva

CPF nº 011.811.863-31

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo Licitatório nº 057/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.175.423/0001-00

Telefone / Fax: (86) 3230 - 1322





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 1.605, Loja 4, Vermelha, Teresina - PI. E-mail: exclusivadistribuidora@outlook.com.br
 Responsável: Raimundo José Da Silva CPF: 011.811.863-31

LOTE 01						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
3	Agulha descartável para anestesia peridural 17 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, 1,5 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica	Unisis	Caixa	150	22,50	3.375,00
4	Agulha descartável para anestesia peridural 18 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, 1,3 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica	Unisis	Caixa	200	22,50	4.500,00
5	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13 x 4,5 mm. Caixa com 100 Unidades.	Solidor	Caixa	400	12,50	5.000,00
6	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20 x 5,5 mm. Caixa com 100 Unidades.	Wiltex	Caixa	500	12,40	6.200,00
7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 7 mm.	Solidor	Caixa	500	12,50	6.250,00
8	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 8 mm. Caixa com 100 Unidades.	Sr	Caixa	350	15,00	5.250,00
9	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 7 mm. Caixa com 100 Unidades.	Wiltex	Caixa	200	12,50	2.500,00
10	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 8 mm. Caixa com 100 Unidades.	Wiltex	Caixa	150	12,50	1.875,00
11	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40 x 12 mm. Caixa com 100 Unidades.	Solidor	Caixa	120	12,40	1.488,00
12	Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril 25G x 3.1/2, ponta da agulha tipo QuinckeBabcock	Unisis	Caixa	150	119,50	17.925,00
36	Cateter epidural 16G	L.Import	Unidade	500	4,04	2.020,00
37	Cateter epidural 18G	L.Import	Unidade	500	4,04	2.020,00
38	Catéter IntraCath 16 G x 12" amarelo com agulha 14 G, com kit introdutor completo	Bd	Unidade	200	80,00	16.000,00
39	Catéter IntraCath 19 G x 12" verde com agulha 22 G, com kit introdutor completo	Bd	Unidade	150	80,00	12.000,00
40	Cateter intravenoso 14	Polymed	Unidade	4.500	1,00	4.500,00
41	Cateter intravenoso 16	L.Import	Unidade	4.500	1,05	4.725,00
42	Cateter intravenoso 18	L.Import	Unidade	4.500	0,90	4.050,00
43	Cateter intravenoso 20	L.Import	Unidade	4.500	0,89	4.005,00
44	Cateter intravenoso 22	Polymed	Unidade	4.500	1,00	4.500,00
45	Cateter intravenoso 24	L.Import	Unidade	4.500	1,19	5.355,00
46	Cateter nasal tipo óculos	Medsonda	Unidade	4.500	1,12	5.040,00
93	Equipo macrogotas com pinça rolete corta fluxo de injetor lateral conector tipo luer, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, estéril	L.Import	Unidade	18.000	1,10	19.800,00
94	Equipo microgotas tipo bureta com câmara graduada, injetor lateral e conector luer com tampa capacidade 150 ml	Wiltex	Unidade	15.000	5,99	89.850,00
95	Equipo para infusão multiviva com clamp	Medsonda	Unidade	15.000	0,69	10.350,00
96	Equipo para soro simples, estéril, microgotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete	Medsonda	Unidade	18.000	1,68	30.240,00
97	Equipo sem filtro para frasco de dieta (para nutrição) 1,5 m	Lamedid	Unidade	6.000	1,40	8.400,00
198	Scalp nº 19 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	Solidor	Unidade	15.000	0,24	3.600,00
199	Scalp nº 21 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	Solidor	Unidade	15.000	0,42	6.300,00
200	Scalp nº 23 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	Safer	Unidade	15.000	0,24	3.600,00
201	Scalp nº 25 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	Safer	Unidade	20.000	0,24	4.800,00
202	Scalp nº 27 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	Solidor	Unidade	20.000	0,19	3.800,00
204	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 acoplada	Sr	Unidade	40.000	0,32	12.800,00
205	Seringa de 10 ml sem agulha	Wiltex	Unidade	40.000	0,37	14.800,00
206	Seringa de 20 ml sem agulha	Rymco	Unidade	60.000	0,43	25.800,00
207	Seringa de 3 ml sem agulha	Sr	Unidade	30.000	0,15	4.500,00
208	Seringa de 5 ml sem agulha	Sr	Unidade	30.000	0,24	7.200,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

203	Seringa Luer Slip 1 ml sem agulha	Sr	Unidade	30.000	0,27	8.100,00
Valor Total em R\$						372.518,00

LOTE 02						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
1	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	Estilo	Pacote	180	4,25	765,00
2	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000 ml	Rioquímica	Frasco	120	6,00	720,00
14	Álcool Iodado 1%, frasco com 1.000 ml	Rioquímica	Frasco	1.200	13,00	15.600,00
15	Algodão hidrófilo não estéril, 100% Pacote com 500 g	Minasrey	Rolo	500	14,20	7.100,00
16	Algodão ortopédico 100% algodão, com 10 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	Cremer	Pacote	360	5,40	1.944,00
17	Algodão ortopédico 100% algodão, com 15 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	Cremer	Pacote	300	7,71	2.313,00
18	Algodão ortopédico 100% algodão, com 20 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	Cremer	Pacote	300	10,95	3.285,00
21	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	Texcare	Pacote	1.200	8,50	10.200,00
22	Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	Texcare	Pacote	1.200	12,70	15.240,00
23	Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	Texcare	Pacote	1.200	16,90	20.280,00
24	Atadura de crepom 30 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	Texcare	Pacote	1.200	18,10	21.720,00
25	Atadura gessada 10 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	Ortoflex	Caixa	800	33,85	27.080,00
26	Atadura gessada 15 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	Ortoflex	Caixa	800	49,95	39.960,00
27	Atadura gessada 20 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	Ortoflex	Caixa	800	71,90	57.520,00
48	Coletor de material perfurocortante para 13 litros	Polar Fix	Unidade	600	8,65	5.190,00
56	Compressa cirúrgica de campo operatório medindo 45 x 50 cm, 4 camadas, 100% algodão, isento de impurezas, com cadaço, cor branca, pacote com 50 unidades	America	Pacote	800	55,10	44.080,00
57	Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, 23 x 25 cm, 4 camadas, cor branca, com cadaço/cordão, atóxico e apirogênico, pacote com 50 unidades	America	Pacote	800	51,23	40.984,00
58	Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, 11 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas, envelope com 10 unidades	Herika Soft	Envelope	2.000	5,25	10.500,00
59	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, não estéril, 11 fios, 5 dobras, 8 camadas, cor branca, isenta de impurezas e amido, tamanho uniforme, pacote com 500 unidades	Rebeka	Pacote	500	16,55	8.275,00
80	Curativo para tratamento de feridas Alginato de Cálcio e Sódio estéril, 10 x 10 cm	Convatec	Unidade	500	85,75	42.875,00
98	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, com capa de proteção	Adpele	Rolo	2.000	8,52	17.040,00
135	Fita micropore 12 mm x 4,5 metros	Cremer	Rolo	500	1,95	975,00
136	Fita micropore 25 mm x 4,5 metros	Cremer	Rolo	500	2,15	1.075,00
137	Fita micropore 50 mm x 4,5 metros	Cremer	Rolo	1.500	3,85	5.775,00
149	Gaze tipo queijo, confeccionada com 09 fios, em tamanho nominal 91 x 91, com 8 dobras	Ortomax	Rolo	4.000	25,60	102.400,00
179	Malha tubular 100% algodão nº04, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	6,30	189,00
180	Malha tubular 100% algodão nº06, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	7,60	228,00
181	Malha tubular 100% algodão nº08, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	9,35	280,50
182	Malha tubular 100% algodão nº 10, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	10,10	303,00
183	Malha tubular 100% algodão nº 12, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	11,85	355,50
184	Malha tubular 100% algodão nº 15, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	15,50	465,00
185	Malha tubular 100% algodão nº 20, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	21,30	639,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

186	Malha tubular 100% algodão nº 25, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	30,58	917,40
Valor Total em R\$						506.273,40

LOTE 03						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
13	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1.000 ml	Sol	Frasco	1.200	6,38	7.656,00
290	Avental de proteção para uso em procedimentos não cirúrgicos, de uso único, não estéril, confeccionado em tecido não tecido, processo SMS, 100% polipropileno com BFE (eficiência de proteção bacteriológica) superior a 91%, gramatura mínima de 24 g/m², com 04 (quatro) tiras para amarração, sendo 02 (duas) na gola e 02 (duas) na cintura, proporcionando fechamento total das costas, unissex, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico e com baixo desprendimento de partículas, mangas longas, punhos elásticos ou em malha canelada, decote careca com acabamento em viés na gola e demais com acabamento em overlock, na cor branca, azul ou amarela. Medidas mínimas de 120 cm x 140 cm. Deve ser embalado individualmente em embalagem que garanta integridade do produto, contendo informações de dia/mês/ano da fabricação para rastreabilidade e validade mínima de 50% (cinquenta por cento) de vida útil na data de entrega e controle de lote com dados de identificação do produto e número do cadastro na ANVISA. Deverá ser acompanhado de laudo que comprove a eficiência de proteção bacteriológica e ser fornecido em tamanhos P, M, G e GG conforme solicitado pela Contratante	Anadona	Unidade	10.000	5,65	56.500,00
171	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, pacote com 01 par	Madeitex	Par	600	1,60	960,00
172	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5, pacote com 01 par	Madeitex	Par	700	1,62	1.134,00
173	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.0, pacote com 01 par	Madeitex	Par	700	1,62	1.134,00
174	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5, pacote com 01 par	Madeitex	Par	500	1,62	810,00
188	Máscara N95 hospitalar	Neve	Unidade	5.000	2,55	12.750,00
292	Protetor facial tipo "face shield" nos termos da RDC ANVISA nº 356/2020, tipo peça inteira, atendidos requisitos estabelecidos na norma técnica ABNT NBR ISO 13.688/2017 - proteção ocular pessoal - protetor ocular e facial tipo tela - requisitos. Não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou quaisquer defeitos que possam causar desconforto ou acidentes ao usuário durante o uso. Deve ser ajustável e facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, com faixas utilizadas como principal meio de fixação ajustáveis ou autoajustáveis, com, no mínimo, 10mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário. O visor frontal deve ser fabricado em material transparente de boa visibilidade e possuir dimensões mínimas de espessura de 0,5 mm, largura de 240 mm e altura de 240 mm.	Prevent	Unidade	500	9,37	4.685,00
292	Protetor facial tipo "face shield" nos termos da RDC ANVISA nº 356/2020, tipo peça inteira, atendidos requisitos estabelecidos na norma técnica ABNT NBR ISO 13.688/2017 - proteção ocular pessoal - protetor ocular e facial tipo tela - requisitos. Não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou quaisquer defeitos que possam causar desconforto ou acidentes ao usuário durante o uso. Deve ser ajustável e facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, com faixas utilizadas como principal meio de fixação ajustáveis ou autoajustáveis, com, no mínimo, 10mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário. O visor frontal deve ser fabricado em material transparente de boa visibilidade e possuir dimensões mínimas de espessura de 0,5 mm, largura de 240 mm e altura de 240 mm.	Prevent	Unidade	500	9,39	4.695,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

195	Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor azul, embalada individualmente	Wiltex	Unidade	500	0,42	210,00
291	Sapatilha propé	Anadona	Unidade	3.600	0,13	468,00
279	Termômetro clínico digital com escala até 45°, uso axilar e oral, material a prova d'água, visor de cristal, com sinais sonoros diferenciados e função auto desligamento, bateria de longa duração substituível	Multilaser	Unidade	180	11,10	1.998,00
281	Touca cirúrgica branca descartável	Anadona	Unidade	50.000	0,14	7.000,00
Valor Total em R\$						100.000,00
						0

LOTE 04						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
49	Coletor de urina descartável infantil feminino, pacote com 10 unidades	Mark Med	Pacote	600	3,95	2.370,00
50	Coletor de urina descartável infantil masculino, pacote com 10 unidades	Mark Med	Pacote	800	3,95	3.160,00
51	Coletor de urina hospitalar adulto sistema aberto, capacidade para 2.000 ml, tipo saco, com cordão, pacote com 100 unidades	Medsonda	Pacote	50	57,12	2.856,00
52	Coletor de urina masculino tipo preservativo em látex n. 08, para incontinência urinária, extensão em PVC com 1,30 m, estéril	Medsonda	Unidade	700	2,09	1.463,00
53	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2.000 ml, com válvula anti-refluxo	Labor Import	Unidade	700	4,08	2.856,00
54	Coletor universal estéril, capacidade 80 ml, embalado individualmente	3b Indústria	Unidade	700	0,43	301,00
55	Coletor universal não estéril capacidade 80 ml.	3b Indústria	Unidade	700	0,43	301,00
151	Gel de contato para Ultrasson, Ecógrafos e Dopplers, frasco com 300 g	Fortisan	Frasco	10	4,30	43,00
150	Gel para Eletrocardiograma e uso com Desfibriladores e Bisturis, frasco com 100 g (gel azul). Qualidade similar ou superior ao Carbogel	Cosmoderma	Frasco	3	2,00	6,00
152	Gel para ultrasson, galão 5 litros	Inovatec	Frasco	20	28,85	577,00
155	Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho Pequeno, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina e 02 luvas	Kolplast	Kit	10.000	2,96	29.600,00
154	Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho Médio, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina e 02 luvas	Kolplast	Kit	12.000	3,12	37.440,00
156	Kit micronebulizador completo (máscara, copinho e conector verde 9/16) para inalação, tamanho adulto, conexão por rosca	Daru	Kit	50	9,39	469,50
157	Kit micronebulizador completo (máscara, copinho e conector verde 9/16) para inalação, tamanho infantil, conexão por rosca	Daru	Kit	50	9,39	469,50
158	Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara, copinho e conector) tamanho adulto	Daru	Kit	100	23,59	2.359,00
159	Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara, copinho e conector) tamanho infantil	Daru	Kit	150	23,60	3.540,00
169	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca	Pnf Empresa	Unidade	4.000	0,17	680,00
170	Lanceta esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, agulha 28 G	Cral	Unidade	5.000	0,28	1.400,00
280	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue.	On Call Plus	Unidade	500	0,79	395,00
Valor Total em R\$						90.286,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

LOTE 05		Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
Item	Descrição dos Produtos Registrados				Unitário	Total
30	Cânula de guedel nº 0	Protec	Unidade	300	4,62	1.386,00
31	Cânula de guedel nº 1	Protec	Unidade	300	4,62	1.386,00
32	Cânula de guedel nº 2	Protec	Unidade	300	4,62	1.386,00
33	Cânula de guedel nº 3	Protec	Unidade	300	5,27	1.581,00
34	Cânula de guedel nº 4	Protec	Unidade	300	5,27	1.581,00
35	Cânula de guedel nº 5	Protec	Unidade	300	5,27	1.581,00
47	Clamp umbilical	Medsonda	Unidade	500	1,14	570,00
66	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 18	Lac Medical	Kit	5	49,73	248,65
67	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 20	Lac Medical	Kit	5	49,73	248,65
68	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 22	Lac Medical	Kit	5	49,89	249,45
69	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 24	Lac Medical	Kit	5	50,03	250,15
70	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 26	Lac Medical	Kit	5	50,19	250,95
71	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 28	Lac Medical	Kit	5	48,99	244,95
72	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 30	Lac Medical	Kit	5	49,00	245,00
73	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 32	Lac Medical	Kit	5	49,01	245,05
74	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 34	Lac Medical	Kit	5	49,03	245,15
75	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 36	Lac Medical	Kit	5	49,05	245,25
60	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 6,5 com balão	Bci Medical	Unidade	5	49,06	245,30
61	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.0 mm com balão	Bci Medical	Unidade	5	23,15	115,75
62	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.5 mm com balão	Bci Medical	Unidade	5	21,88	109,40
63	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8,5 mm com balão	Bci Medical	Unidade	5	23,15	115,75
64	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8.0 mm com balão	Bci Medical	Unidade	5	23,15	115,75
65	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 9,0 com balão	Bci Medical	Unidade	5	21,88	109,40
76	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº 38	Lac Medical	Kit	5	71,45	357,25
82	Dreno de Kher nº 14	Medicone	Unidade	5	13,70	68,50
83	Dreno de Kher nº 16	Medicone	Unidade	5	13,70	68,50
84	Dreno de Kher nº 18	Medicone	Unidade	5	13,70	68,50
85	Dreno de Kher nº 20	Medicone	Unidade	5	13,70	68,50
86	Dreno de Kher nº 22	Medicone	Unidade	5	13,70	68,50
87	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 01, pacote com 12 unidades	Cirurgica Brasil	Pacote	5	16,07	80,35
88	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 02, pacote com 12 unidades	Cirurgica Brasil	Pacote	5	20,18	100,90
89	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 03, pacote com 12 unidades	Cirurgica Brasil	Pacote	5	25,13	125,65
90	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 04, pacote com 12 unidades	Cirurgica Brasil	Pacote	5	39,49	197,45
100	Fio catgut cromado 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Polysuture	Envelope	720	62,55	45.036,00
101	Fio catgut cromado 1.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Polysuture	Envelope	720	4,09	2.944,80
102	Fio catgut cromado 2.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Polysuture	Envelope	720	4,09	2.944,80





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

103	Fio catgut cromado 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Polysuture	Envelope	720	4,09	2.944,80
104	Fio catgut cromado 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Polysuture	Envelope	720	4,09	2.944,80
105	Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
106	Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
107	Fio catgut simples 1.0, fio com 75 cm, agulha AC 30 mm 3/8, corpo cilíndrico, envelope com 1 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
108	Fio catgut simples 2.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
109	Fio catgut simples 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, gastrointestinal, envelope contendo 01 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
110	Fio catgut simples 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
111	Fio catgut simples 5.0, fio com 70 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Shalon	Envelope	720	4,09	2.944,80
112	Fio nylon preto 0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo cuticular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
113	Fio nylon preto 1.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
114	Fio nylon preto 2.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
115	Fio nylon preto 3.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
116	Fio nylon preto 4.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
117	Fio nylon preto 5.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
118	Fio nylon preto 6.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.800	1,58	2.844,00
119	Fio poliglicólico 0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 36 mm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	Technofio	Envelope	1.500	8,46	12.690,00
120	Fio poliglicólico 1.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo estriado, envelope contendo 01 unidade	Technofio	Envelope	1.500	11,05	16.575,00
121	Fio poliglicólico 2.0, violeta, fio com 75 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo cilíndrico, envelope contendo 01 unidade	Technofio	Envelope	1.500	11,05	16.575,00
122	Fio poliglicólico 3.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, gastrointestinal, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Technofio	Envelope	1.500	11,05	16.575,00
123	Fio poliglicólico 4.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	Technofio	Envelope	1.500	11,05	16.575,00
124	Fio poliglicólico 5.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha 1/2 circ, agulha entre 1,5 e 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Technofio	Envelope	1.500	11,05	16.575,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

125	Fio polipropileno 0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 a 3,5 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.500	2,28	3.420,00
126	Fio polipropileno 2.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.500	2,28	3.420,00
127	Fio polipropileno 4.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	1.500	2,28	3.420,00
128	Fio seda 0, trançada, siliconizada, não absorvível, sem agulha, tamanho 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	2.000	2,28	4.560,00
129	Fio seda preta 0, trançada, siliconizada, gastrointestinal, estéril, fio com 75 cm, não absorvível, com agulha cilíndrica 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	2.000	2,28	4.560,00
130	Fio seda preta 2.0, trançada, não absorvível, estéril, fio com 75 cm, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	2.000	2,28	4.560,00
131	Fio seda preta 2.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, pré-cortado, sem agulha, 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	2.000	2,28	4.560,00
132	Fio seda preta 3.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, fio com 45 cm, com agulha cilíndrica ½ circ. 1,7 cm, envelope contendo 01 unidade	Bioline	Envelope	2.000	2,28	4.560,00
160	Lâmina de bisturi n° 10	Labor Import	Unidade	8.000	0,33	2.640,00
161	Lâmina de bisturi n° 11	Labor Import	Unidade	8.000	0,37	2.960,00
162	Lâmina de bisturi n° 12	Labor Import	Unidade	8.000	0,23	1.840,00
163	Lâmina de bisturi n° 15	Labor Import	Unidade	13.000	0,32	4.160,00
164	Lâmina de bisturi n° 20	Labor Import	Unidade	8.000	0,33	2.640,00
165	Lâmina de bisturi n° 21	Labor Import	Unidade	8.000	0,23	1.840,00
166	Lâmina de bisturi n° 22	Labor Import	Unidade	8.000	0,27	2.160,00
167	Lâmina de bisturi n° 23	Labor Import	Unidade	5.000	0,33	1.650,00
168	Lâmina de bisturi n° 24	Labor Import	Unidade	12.000	0,37	4.440,00
187	Máscara cirúrgica descartável filtrada com 96,7% EFB-eficiência de filtragem 3 camadas com elástico pregas horizontais, clip nasal embutido, na cor branca, hipoalergênica maleável	Descarpac	Unidade	50.000	0,57	28.500,00
209	Sonda de aspiração traqueal estéril n°06	Mark Med	Unidade	1.000	0,92	920,00
210	Sonda de aspiração traqueal estéril n°08	Mark Med	Unidade	5.400	0,92	4.968,00
211	Sonda de aspiração traqueal estéril n° 10	Mark Med	Unidade	1.000	0,92	920,00
212	Sonda de aspiração traqueal estéril n° 12	Mark Med	Unidade	5.400	0,92	4.968,00
213	Sonda de aspiração traqueal estéril n° 14	Mark Med	Unidade	5.400	0,92	4.968,00
214	Sonda de aspiração traqueal estéril n° 16	Mark Med	Unidade	1.000	0,92	920,00
215	Sonda de aspiração traqueal estéril n° 18	Mark Med	Unidade	1.000	0,92	920,00
216	Sonda de folley n° 12, com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	0,96	192,00
217	Sonda de folley n° 14, com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	0,96	192,00
218	Sonda de folley n° 16, com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	3,72	744,00
219	Sonda de folley n° 18, com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	3,72	744,00
220	Sonda de folley n° 18, com 03 vias	Labor Import	Unidade	200	4,80	960,00
221	Sonda de folley n° 20, com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	3,72	744,00
222	Sonda de folley n° 20, com 03 vias	Labor Import	Unidade	200	4,92	984,00
223	Sonda de folley n° 22 com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	3,72	744,00
224	Sonda de folley n° 22 com 03 vias	Labor Import	Unidade	200	4,97	994,00
225	Sonda de folley n° 24 com 02 vias	Labor Import	Unidade	200	5,46	1.092,00
226	Sonda endotraqueal descartável tamanho 2,5 mm, sem balão	C.Fernandes	Unidade	100	4,41	441,00
227	Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,0 mm com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
228	Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,5 mm com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
229	Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,0 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
230	Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,5 mm com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
231	Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,0 mm com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
232	Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,5 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
233	Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,0 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
234	Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,5 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

235	Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,0 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
236	Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,5 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
237	Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,0 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
238	Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,5 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	100	5,65	565,00
239	Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,0 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	50	5,65	282,50
240	Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,5 mm, com balão	C.Fernandes	Unidade	50	5,65	282,50
241	Sonda nasogástrica curta n° 04	Biosani	Unidade	50	0,65	32,50
242	Sonda nasogástrica curta n° 06	Biosani	Unidade	100	0,69	69,00
243	Sonda nasogástrica curta n° 08	Biosani	Unidade	1.000	0,72	720,00
244	Sonda nasogástrica curta n° 10	Biosani	Unidade	1.000	0,75	750,00
245	Sonda nasogástrica curta n° 12	Biosani	Unidade	1.000	0,76	760,00
246	Sonda nasogástrica curta n° 14	Biosani	Unidade	1.000	0,78	780,00
247	Sonda nasogástrica curta n° 16	Biosani	Unidade	1.000	0,90	900,00
248	Sonda nasogástrica curta n° 18	Biosani	Unidade	1.000	1,00	1.000,00
249	Sonda nasogástrica curta n° 20	Biosani	Unidade	1.000	1,09	1.090,00
250	Sonda nasogástrica curta n° 22	Biosani	Unidade	1.000	1,13	1.130,00
251	Sonda nasogástrica longa n° 04	Biosani	Unidade	300	0,93	279,00
252	Sonda nasogástrica longa n° 06	Biosani	Unidade	300	0,96	288,00
253	Sonda nasogástrica longa n° 08	Biosani	Unidade	300	1,09	327,00
254	Sonda nasogástrica longa n° 10	Biosani	Unidade	300	1,13	339,00
255	Sonda nasogástrica longa n° 12	Biosani	Unidade	300	1,18	354,00
256	Sonda nasogástrica longa n° 14	Biosani	Unidade	300	1,20	360,00
257	Sonda nasogástrica longa n° 16	Biosani	Unidade	300	1,35	405,00
258	Sonda nasogástrica longa n° 18	Biosani	Unidade	200	1,49	298,00
259	Sonda nasogástrica longa n° 20	Biosani	Unidade	200	1,70	340,00
260	Sonda nasogástrica longa n° 22	Biosani	Unidade	200	1,94	388,00
261	Sonda nasogástrica longa n° 24	Biosani	Unidade	200	2,24	448,00
262	Sonda retal n° 14	Medsonda	Unidade	100	0,82	82,00
263	Sonda retal n° 16	Medsonda	Unidade	100	0,90	90,00
264	Sonda retal n° 18	Medsonda	Unidade	100	0,99	99,00
265	Sonda retal n° 20	Medsonda	Unidade	1.500	1,09	1.635,00
266	Sonda uretral estéril n° 04	Medsonda	Unidade	5.000	0,65	3.250,00
267	Sonda uretral estéril n° 06	Medsonda	Unidade	5.000	0,71	3.550,00
268	Sonda uretral estéril n° 08	Medsonda	Unidade	5.000	0,72	3.600,00
269	Sonda uretral estéril n° 10	Medsonda	Unidade	5.000	0,75	3.750,00
270	Sonda uretral estéril n° 12	Medsonda	Unidade	8.000	0,76	6.080,00
271	Sonda uretral estéril n° 14	Medsonda	Unidade	8.000	0,80	6.400,00
272	Sonda uretral estéril n° 16	Medsonda	Unidade	8.000	0,89	7.120,00
273	Sonda uretral estéril n° 18	Medsonda	Unidade	5.000	0,99	4.950,00
274	Sonda uretral estéril n° 20	Medsonda	Unidade	4.000	1,09	4.360,00
275	Sonda uretral estéril n° 22	Medsonda	Unidade	4.000	1,18	4.720,00
276	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma (tala ortopédica) 16 mm x 18 cm	Macrosul	Unidade	400	1,30	520,00
277	Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 10 x 10 cm	Macrosul	Unidade	300	39,29	11.787,00
278	Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 26 x 36 cm	Macrosul	Unidade	250	98,21	24.552,50
283	Tube de silicone hospitalar n° 202 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	Medicone	Rolo	40	119,59	4.783,60
284	Tube de silicone hospitalar n° 203 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	Medicone	Rolo	40	114,49	4.579,60
285	Tube de silicone hospitalar n° 204 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	Medicone	Rolo	40	139,95	5.598,00
286	Tube de silicone hospitalar n° 205 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	Medicone	Rolo	40	119,93	4.797,20
287	Tube de silicone hospitalar n° 206 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	Medicone	Rolo	70	139,00	9.730,00
Valor Total em R\$						453.602,90

LOTE 06





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição N° LX de 21 de Setembro de 2021

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
20	Almotolia para solução não fotossensível bico reto 250 ml	J.Prolab	Unidade	200	4,35	870,00
19	Almotolia para solução fotossensível bico reto 250 ml	J.Prolab	Unidade	200	4,63	926,00
28	Benzina frasco 1000 ml	Dinamica	Frasco	1.000	31,77	31.770,00
29	Bolsa para colostomia drenável, com barreira protetora de pele em resina sintética, com 01 clip para fechamento	Convatec	Unidade	720	32,49	23.392,80
78	Curativo de carvão ativado com prata estéril, medindo 10 x 10 cm	Convatec	Unidade	300	96,03	28.809,00
79	Curativo Hidrocoloide, placa com 10 x 10 cm	Convatec	Unidade	500	40,65	20.325,00
81	Detergente enzimático para remoção de matéria orgânica, diluição de no máximo 3 ml/l, galão 5 l	Rioquimica	Galão	500	137,18	68.590,00
91	Eletrodo para exame de ECG, com gel, tamanho adulto	Skintact	Unidade	5	0,48	2,40
92	Embalagem tubular para esterilização contendo papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster com polipropileno, rolo 300 mm x 100 m	Hospflex	Rolo	300	170,21	51.063,00
289	Equipo fotossensível para infusão, com filtro de ar, gotejador padrão, conector luer com tampa, estéril	Medsonda	Unidade	5.000	3,64	18.200,00
99	Éter hospitalar, frasco com 1000 ml	Rioquimica	Frasco	200	36,00	7.200,00
133	Fita adesiva hospitalar rolo medindo 19 mm x 50 metros	Poli Tape	Rolo	250	3,33	832,50
134	Fita adesiva para autoclave rolo medindo 19 mm x 30 metros	Cral	Rolo	500	3,70	1.850,00
138	Fixador citológico, frasco com 100 ml, com spray	Kolplast	Frasco	200	13,93	2.786,00
139	Formol líquido 37%, frasco com 1.000 ml	Ita	Frasco	200	17,33	3.466,00
140	Fralda descartável infantil, tamanho Extra Grande	Baby Willy	Unidade	2.000	0,71	1.420,00
141	Fralda descartável infantil, tamanho Grande	Mardam	Unidade	2.000	0,58	1.160,00
142	Fralda descartável infantil, tamanho Médio	Baby Willy	Unidade	2.000	0,64	1.280,00
143	Fralda descartável infantil, tamanho Pequeno	Baby Willy	Unidade	2.000	0,45	900,00
144	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Extra Grande	Mardam	Unidade	5.000	1,67	8.350,00
145	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Grande	Mardam	Unidade	5.000	1,35	6.750,00
146	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Médio	Mardam	Unidade	5.000	1,33	6.650,00
147	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Pequeno	Dry	Unidade	5.000	1,39	6.950,00
148	Frasco para alimentação enteral (para alimentação por sonda) capacidade 300 ml	Medsonda	Unidade	4.500	1,07	4.815,00
153	Glutaraldeido 2%, galão com 5 litros	Rioquimica	Galão	10	62,17	621,70
179	Malha tubular 100% algodão nº04, rolo com 15 metros	Ortom	Rolo	30	6,43	192,90
180	Malha tubular 100% algodão nº06, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	7,72	231,60
181	Malha tubular 100% algodão nº08, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	9,50	285,00
182	Malha tubular 100% algodão nº10, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	10,30	309,00
183	Malha tubular 100% algodão nº12, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	12,05	361,50
184	Malha tubular 100% algodão nº15, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	15,80	474,00
185	Malha tubular 100% algodão nº20, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	21,52	645,60
186	Malha tubular 100% algodão nº25, rolo com 15 metros	Ortofen	Rolo	30	30,45	913,50
189	Óculos de proteção antiembaçante com armação e lentes incolores, formato anatômico, protetores laterais ventilados	Valeplast	Unidade	5.000	4,19	20.950,00
190	Papel lençol descartável em bobina com 50 cm de largura x 50 metros de comprimento	Vip	Rolo	1.000	59,60	59.600,00
191	Pera para aparelho de ECG, tamanho pequeno	Dormed	Unidade	5	5,80	29,00
192	Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI degermante, frasco escuro com 1.000 ml	Rioquimica	Frasco	200	40,44	8.088,00
193	Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI tóxico, frasco escuro com 1.000 ml	Rioquimica	Frasco	200	40,44	8.088,00
194	Preservativo masculino sem lubrificante	Madeitex	Unidade	10.000	0,32	3.200,00
196	Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor rosa, embalada individualmente	Wiltex	Unidade	500	0,58	290,00
197	Salto ortopédico de borracha, tamanho pequeno	Taylor	Unidade	10	3,65	36,50
282	Tubo de Látex 200, pacote com 15 metros	Latex Br	Pacote	300	24,70	7.410,00
288	Vaselina líquida 100%, frasco plástico com 1.000 ml	Rioquimica	Frasco	200	36,03	7.206,00
Valor Totale em R\$						417.290,00
						0





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

Maracáçumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 24.175.423/0001-00
Raimundo José Da Silva
CPF nº 011.811.863-31
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de agosto de 2021, indica como vencedora a empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.842.120/0001-60, localizada na Rua 06, nº 300, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, representada pelo senhor Vinicius Rodrigues Assad Maciel, portador do RG nº 0386589920103 SESPDPGC/MA e o CPF nº 057.793.453-84, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Fundo Municipal de Saúde a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no DOM - Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado eletronicamente por: Ruzinaldo Guimarães de Melo
CPF: ***.338.443-** em 21/09/2021 17:37:28 - IP com n°: 192.168.100.31
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=163





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 31.842.120/0001-60
Vinicius Rodrigues Assad Maciel
CPF nº 057.793.453-84
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo Licitatório nº 057/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 31.842.120/0001-60	Telefone / Fax: (98) 98432-7957
Endereço: Rua 06, nº 300, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA.	E-mail: biomedicaadm@bol.com.br
Responsável: Vinicius Rodrigues Assad Maciel	CPF: 057.793.453-84

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
175	Luva descartável de procedimento tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Unigloves	Caixa	3.000	48,60	145.800,00
176	Luva descartável de procedimento tamanho PP, caixa com 100 Unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Unigloves	Caixa	1.875	48,62	91.162,50
177	Luva descartável de procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Unigloves	Caixa	4.500	48,62	218.790,00
178	Luva descartável de procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Unigloves	Caixa	6.000	48,62	291.720,00
Valor total em R\$						747.472,50

Maracáçumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 31.842.120/0001-60
Vinicius Rodrigues Assad Maciel
CPF nº 057.793.453-84
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado eletronicamente por: Ruzinaldo Guimarães de Melo
CPF: ***.338.443-** em 21/09/2021 17:37:28 - IP com n°: 192.168.100.31
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=163





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de agosto de 2021, indica como vencedora a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05, localizada na Avenida Rio Formoso, Qd 58, Lote 14 A, Centro, Formoso do Araguaia - TO, representada pelo senhor Hilton Wagner Correia Da Silva, portador do RG nº 1300973 SSP/TO e o CPF nº 792.493.963-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Fundo Municipal de Saúde a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no DOM - Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.692.942/0001-05

Hilton Wagner Correia Da Silva

CPF nº 792.493.963-68

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo Licitatório nº 057/2021.

Assinado eletronicamente por: Ruzinaldo Guimarães de Melo
CPF: ***.338.443-** em 21/09/2021 17:37:28 - IP com n°: 192.168.100.31
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=163





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 28.692.942/0001-05	Telefone / Fax: (63) 98429-8310
Endereço: Avenida Rio Formoso, Qd 58, Lote 14 A, Centro, Formoso do Araguaia - TO.	E-mail: magazinefso@hotmail.com
Responsável: Hilton Wagner Correia Da Silva	CPF: 792.493.963-68

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
175.1	Luva descartável de procedimento tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Glomed	Caixa	1.000	70,00	70.000,00
176.1	Luva descartável de procedimento tamanho PP, caixa com 100 Unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Glomed	Caixa	625	70,00	43.750,00
177.1	Luva descartável de procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Glomed	Caixa	1.500	70,00	105.000,00
178.1	Luva descartável de procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Obrigatória apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS.	Glomed	Caixa	2.000	70,00	140.000,00
Valor Total em R\$						358.750,00

Maracáçumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.692.942/0001-05
Hilton Wagner Correia Da Silva
CPF nº 792.493.963-68
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de agosto de 2021, indica como vencedora J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.461.187/0001-38, localizada na Rua Lateral Norte, nº 360, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, representada pelo senhor José Marques De Jesus Assad Maciel Parente, portador do RG nº 060549762016-6 SESP/MA e o CPF nº 331.109.053-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de

Assinado eletronicamente por: Ruzinaldo Guimarães de Melo
CPF: ***.338.443-** em 21/09/2021 17:37:28 - IP com n°: 192.168.100.31
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=163





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 057/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Fundo Municipal de Saúde a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no DOM - Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI

CNPJ nº 20.461.187/0001-38

José Marques De Jesus Assad Maciel Parente

CPF nº 331.109.053-53

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo Licitatório nº 057/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI	
CNPJ: 20.461.187/0001-38	Telefone / Fax: (98) 3653-3186
Endereço: Rua Lateral Norte, nº 360, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA.	E-mail: brasmedica@bol.com.br
Responsável: José Marques De Jesus Assad Maciel Parente	CPF: 331.109.053-53

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)		
					Unitário	Total	
77	Curativo cirúrgico 15x30cm estéril, com duas mantas - uma impermeável e a outra super absorvente, cor branca.	Medi House	Unidade	150	426,64	63.996,00	
Valor Total em R\$							63.996,00

Maracumé - MA, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI
CNPJ nº 20.461.187/0001-38
José Marques De Jesus Assad Maciel Parente
CPF nº 331.109.053-53
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 061/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021-FMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e INSTALY TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 050/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021. OBJETO: contratação de empresa, serviços especializados de acesso à internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021:02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2038.0000 - Manutenção e Funcionamento do PAB;3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Luana Cristina Melo de Oliveirapela CONTRATANTE e JaynesonFilipe Moura Gomespela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracáçumé - MA. 21 de setembro de 2021. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021-FMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e INSTALY TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 050/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021. OBJETO: contratação de empresa, serviços especializados de acesso à internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021:02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento do PSF;3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Luana Cristina Melo de Oliveirapela CONTRATANTE e JaynesonFilipe Moura Gomespela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracáçumé - MA. 21 de setembro de 2021. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa, serviços especializados de acesso à internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa, serviços especializados de acesso à internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregão Presencial nº. 024/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumé - MA, 21 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 062/2021

PORTARIA Nº 062/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa, serviços especializados de acesso à internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa, serviços especializados de acesso à internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregão Presencial nº. 024/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Assinado eletronicamente por: Ruzinaldo Guimarães de Melo
CPF: ***.338.443-** em 21/09/2021 17:37:28 - IP com n°: 192.168.100.31
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=163





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumé - MA, 21 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº LX de 21 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Luana Cristina Melo de Oliviera

Secretaria Municipal de Saúde

